

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº3221, DE 14 de maio de 2024.

AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA RELATOR AD HOC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei n°22/2024, dispõe sobre a obrigatoriedade de um profissional técnico e enfermagem para acompanhar os pacientes a serem transportados deste do Município para outros , por empresas particulares ou terceirizadas pelo Município em veículos destinados a essa finalidade de Nova Venécia-ES - iniciativa do do Vereador José Luiz da Silva, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei n°22/2024, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea *l*, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto de Lei Complementar n°22/2024, dispõe sobre a obrigatoriedade de um profissional técnico e enfermagem para acompanhar os pacientes a serem transportados deste do Município para outros , por empresas particulares ou terceirizadas pelo Município em veículos destinados a essa finalidade de iniciativa do do Vereador José Luiz da Silva de Nova Venécia-ES - da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), para nomear relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear a vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o Projeto de Lei Complementar n°22/2024.

af



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de maio de

2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura

JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo (PODE)

